



**SEBRAE/PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA INFRAESTRUTURA DE AUTOMAÇÃO DO SEBRAELAB E DAS SALAS DE AULA E AUDITORIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, CONTEMPLANDO INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL COMPOSTA POR NOTEBOOKS, DESKTOPS, DATASHOWS, PROJETORES, EQUIPAMENTOS PARA REDE WI-FI, TELEVISORES E PASSADORES DESLIDES, COM ABORDAGEM DE SUAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, PARA VIABILIZAR OS ATENDIMENTOS E SERVIÇOS A SEREM DESNVOLVIDOS NO SEBRAELAB E NAS SALAS DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

**JOÃO PESSOA/PB
DEZEMBRO/2017**



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº. 09.139.551/0001-05, através de seu Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, nomeados pela **PORTARIA SUPER Nº 0303/2017**, de 08 de fevereiro de 2017, e pela **PORTARIA SUPER Nº 030/2017**, de 25 de maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o nº **013/2017**, com base nos termos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, em sua versão aprovada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 138/2006, alterada pela RESOLUÇÃO CDN Nº. 213/2011, de 18 de maio de 2011, publicada no DOU Seção nº. 3 - Página nº. 192 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda, as disposições da RESOLUÇÃO CDN Nº. 166/2008, e utilizando, subsidiariamente, a Lei Nº. 8.666/1993, a Lei Nº. 10.520/2002, a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a legislação correlata, conforme condições e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL: Centro de Educação Empreendedora, situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

DATA: 22 de dezembro de 2017 (sexta-feira).

HORARIO: 15h00min. (Quinze horas – Horário Local).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada, para aquisição de equipamentos e serviços, objetivando prover infraestrutura de automação do SEBRAELAB e das salas de aula e auditório do Centro de Educação empreendedora, contemplando infraestrutura computacional composta por Notebooks, Desktops, Datashow, Projetores, Equipamentos para Rede Wi-Fi, Televisores e Passadores de Slides, com abordagem de suas configurações mínimas de forma a viabilizar atendimentos e serviços a serem desenvolvidos no SEBRAELAB e nas Salas da Educação Empreendedora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.



- 1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 1.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 1.4.3. ANEXO III – Modelo de Procuração;
 - 1.4.4. ANEXO IV – Declaração do Porte da Empresa;
 - 1.4.5. ANEXO V – Termo de Declaração de Aceitação dos Termos do Edital;
 - 1.4.6. ANEXO VI -Declaração Antinepotismo.
 - 1.4.7. ANEXO VII- Minuta do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertinentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de Dirigentes ou empregados do SEBRAE/PB, bem como os ex-dirigentes ou ex-empregados, inclusive de quaisquer entidades vinculadas ao SEBRAE, salvo se decorridos, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão.

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- 2.3.1. Que estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SEBRAE;
- 2.3.2. Que estejam sob processo de falência ou concordata ou concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial. Comprovar através de documento próprio;
- 2.3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.4. Que estejam reunidas em forma de consórcio;
- 2.3.5. Que sejam cooperativas.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO VALOR

3.1. Os recursos disponíveis para a execução do objeto licitatório são da ordem de até **R\$244.705,13 (Duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e treze centavos).**



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente; estatuto, contrato social ou registro como empresário individual da empresa representada; e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, quando o estatuto/contrato social/registo como empresário individual não o fizer. (ANEXO III – Modelo de Procuração).

4.2. Além dos documentos acima especificados o licitante, ou o seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme ANEXO IV – Declaração de Porte da Empresa), ou certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **como condição de participação nesta licitação** e sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB;

4.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não poderá participar desta licitação** e usufruir do tratamento diferenciado previsto neste Edital e na Resolução CDN 166/2008, do SEBRAE/PB.

4.2.2. Termo de Declaração (conforme ANEXO V – Termo de Declaração);

4.2.3. Declaração de não parentesco (conforme ANEXO VI – Declaração);

4.3. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.4. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com **firma reconhecida**, ou documento equivalente.

4.4.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.4.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.



- 4.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 4.6. Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos acima, a substituição do seu representante junto ao processo.

4.7. Nesta fase de credenciamento, a documentação poderá ser apresentada em sua forma original ou cópia autenticada.

4.7.1. Dos documentos originais apresentados durante o credenciamento, serão reproduzidas cópias simples para compor o processo.

4.7.2. Se o licitante estiver representado por **PROCURADOR** esse instrumento deverá ser entregue com firma reconhecida (**se em modelo particular**) em **original ou cópia devidamente autenticada** em cartório de notas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro e equipe de apoio os seguintes documentos:

5.1.1. Envelopes da Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO LICITANTE
CNPJ N° XXXX

AO SEBRAE/PB
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
ENDEREÇO COMERCIAL DO LICITANTE
CNPJ N° XXXX

5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SEBRAE/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
RUA JOAQUIM PIRES FERREIRA, S/N, PISO SUPERIOR DO SHOPPING
SEBRAE, BAIRRO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58030-224
SESSÃO EM 22/12/2017 - Às 15h00min (Nove horas – horário local).**

5.2.2. No caso de envio de envelopes na forma definida no item 5.2. e 5.2.1., o licitante deverá incluir no Envelope Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS os documentos previstos nos itens 4.2.1. e 4.2.2.

5.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6.1. A proposta de preços, constante no interior do Envelope nº. 01, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. A razão social do proponente, nº CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.2. Especificação dos serviços, conforme tabela constante no item 4. ESPECIFICAÇÕES do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.3. Valor Unitário e Total de cada item, em algarismo, com até duas casas decimais, observados os valores máximos admitidos fixados no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.4. Valor Global da Proposta, em algarismo e por extenso, com até 02 (duas) casas decimais, observado o valor global máximo admitido estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



6.2.1.A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

6.2.2.No caso da proposta conter erro de valores para menos dos estipulados, a licitante não poderá se eximir do cumprimento do objeto proposto.

6.3. Será facultado ao Pregoeiro (a), ajustar a proposta, desde que não altere o caráter competitivo ou outros dispositivos aqui estabelecidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MENOR PREÇO PARA CADA ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento), relativamente à de Menor Preço para cada item, para participação na fase de lances.

7.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de **Menor Preço para cada item** e as outras 02 (duas) melhores propostas de cada item, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITARIO DO ITEM.**

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais em ordem decrescente do **preço unitário por item.**

8.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5. Havendo empate entre as propostas (lances), sendo uma delas apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência na contratação de empresa daquele tipo.



8.5.1. Entendem-se como empatadas, para fins de aplicação do disposto no item anterior, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.6. Caracterizado o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço que seja inferior à da empresa classificada em primeiro lugar, caso em que será ela declarada vencedora da licitação.

8.6.1. No caso de equivalência entre as ofertas das microempresas e das empresas de pequeno porte compreendidas no intervalo estabelecido no item 8.4.1. realizar-se-á sorteio entre elas para selecionar àquela que primeiro poderá apresentar nova proposta.

8.7. Havendo absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas de preços entre os licitantes vencedores que estejam em igualdade de condições, como critério de desempate, o Pregoeiro, na presença dos licitantes interessados, fará sorteio para a escolha do vencedor.

8.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.9. Após a negociação do preço, a proposta classificada em primeiro lugar será verificada quanto à compatibilidade dos valores ofertados e sua exequibilidade, bem como ao cumprimento das especificações do objeto.

8.10. Após a verificação de que trata o subitem anterior, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

9.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, no interior do **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

9.1.1. **Habilitação Jurídica:**

9.1.1.1. Cédula de identificação do(s) representante(s).

9.1.1.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, inclusive com as alterações em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição dos seus administradores.



OBSERVAÇÃO: Caso o licitante tenha entregado os documentos exigidos acima na fase de **CRENCIAMENTO** ficarão desobrigados a apresentá-los nesta fase de habilitação, desde que cumpridas as exigências aqui definidas, inclusive no que tange à autenticação de documentos ou apresentação de originais.

9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.1.2.3. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros.
- 9.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS.
- 9.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.1.3.1. Certidão negativa de falência atualizada (**últimos 90 dias**), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.4. Qualificação Técnica:

- 9.1.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

9.2. **Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa.**

9.3. **Os documentos apresentados em original ficarão retidos na pasta do processo.**

9.3.1. O Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio não têm poderes para autenticar documentos.

9.4. Os documentos obtidos através da Internet não necessitam de autenticação. Em momento oportuno, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comprovarão, através de consulta aos sites oficiais, a regularidade fiscal da empresa participante nesta licitação.



9.5. As microempresas (**ME**) e Empresas de Pequeno Porte (**EPP**), por ocasião da participação nesta licitação, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação da regularidade fiscal, **mesmo que haja alguma restrição (certidão irregular)**, atendendo o que determina o art. 5º, §2º, da Resolução CDN Nº 166/2008.

9.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a ME e / ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/PB, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

9.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na perda do direito à contratação, ficando sujeito o não cumprimento da regularização a seguinte penalidade:

9.5.2.1. **Advertência.**

9.5.3. A licitante será comunicada por escrito pelo Pregoeiro da penalidade imposta, esclarecendo que havendo reincidência, esta ficará Suspensa do direito de licitar e contratar com o SISTEMA SEBRAE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.5.4. A entrega da documentação regularizada pela ME ou EPP será feita diretamente à Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/PB, sob protocolo.

9.5.5. Não ocorrendo tal regularização da documentação, é facultado ao SEBRAE/PB convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para análise das condições de Habilitação, ou cancelar a licitação.

9.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



9.10. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato, no momento da repactuação ou de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11. DA INVERSÃO DE FASES

11.1. Será facultado ao Pregoeiro, **inverter o procedimento**, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e após as propostas dos licitantes habilitados, conforme disposto no art. 17 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem está delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O provimento de recurso pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.
- 12.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

14. DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária será convocada pela Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) do SEBRAE/PB para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

14.1.1. Após a convocação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer à Unidade de Assessoria Jurídica (UAJ) para a assinatura do instrumento contratual.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pelo SEBRAE/PB.

14.2. Se a Adjudicatária, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.4. É vedada a subcontratação total do objeto.

14.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência ao SEBRAE/PB.



15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Compete ao Gestor do Contrato:

- 15.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivo
- 15.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 15.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à unidade de Assessoria Jurídica e a Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.
- 15.1.4. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 15.1.5. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 15.1.6. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 15.1.7. Encaminhar à DIRETORIA do SEBRAE-PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 15.1.8. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 15.1.9. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 15.1.10. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 15.1.11. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 15.1.12. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 15.1.13. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver sobre a providência a ser adotada
- 15.1.14. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.



15.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.

15.1.16. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº. 013/2017, será exercida pela Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação, através do analista Enio Kilder Oliveira da Silva.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do Contrato será de 05 (**cinco**) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse da Contratante e concordância da Contratada, mediante a celebração de Termo Aditivo.

17. REAJUSTE

17.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, mediante a aplicação do **IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

17.2.1. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

17.2.2. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

17.3. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 01 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

17.3.1. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

17.3.1.1. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

17.3.1.2. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.



17.4. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

17.4.1. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

17.4.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros;

17.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

19. DAS PRÁTICAS ANTI-CORRUPÇÃO

19.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

19.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

19.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

19.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

20. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

20.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.



20.2. Relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

21.1.1. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

21.1.2. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:

21.1.2.1. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);

21.1.2.2. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

21.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

21.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

21.3. O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado, mensalmente, por demanda executada.

OBS.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

21.4. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

21.5. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

21.5.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a representação da nota fiscal devidamente corrigida.



21.6. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e da Fazenda Federal, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária discriminada no Termo de Referência, como também, em todo o instrumento convocatório e seus anexos, sendo assegurado pelo SEBRAE/PB, em todo o caso, o pagamento de toda aquisição e serviço executados até o limite contratado.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

23.1.1. Perda do direito à contratação.

23.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

23.2.1. Advertência.

23.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

24.1.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PB, por escrito, em meio físico, mediante protocolo na Comissão de Licitação do SEBRAE/PB, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada aos e-mails: cyro@sebraepb.com.br e iona@sebraepb.com.br, ou ainda, pelos telefones (83) 2108-1282 e (83) 2108-1103, de segunda à sexta, das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a sessão pública.



- 24.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 24.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. O SEBRAE/PB poderá revogar a presente licitação, por interesse público, e deverá anulá-la por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, sem a obrigação, por isso, de indenizar os participantes.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEBRAE/PB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de funcionamento do Sistema SEBRAE.
- 24.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SEBRAE/PB, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.11. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de verificar a exatidão das informações prestadas pelos licitantes, antes e após a adjudicação.
- 24.12. O presente Edital de PREGÃO passará a fazer parte integrante do contrato a ser celebrado, como se nele estivesse inteiramente transcrito.
- 24.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no SEBRAE/PB, situado no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.



24.14. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.sebraepb.com.br, na seção **Veja mais destaques do Estado – Licitações do Sebrae na Paraíba**.

24.15. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no SEBRAE/PB, no endereço Rua Joaquim Pires Ferreira, S/N, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

24.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

João Pessoa, 28 de novembro 2017.

IONÁ GUSMÃO DOS SANTOS
Responsável

CYRO VISALLI DE LUCENA
Pregoeiro



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIIDADE SOLICITANTE

1.1. Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e serviços, objetivando prover infraestrutura de automação do Sebraelab e das salas de aula e auditório do Centro de Educação Empreendedora, contemplando infraestrutura computacional composta por notebooks, desktops, data shows, projetores, equipamentos para rede Wi-Fi, televisores e passadores de slides, com a abordagem de suas configurações mínimas de forma a viabilizar atendimentos e serviços a serem desenvolvidos no Sebraelab e nas Salas de Educação Empreendedora.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

- 3.1. Com o objetivo de fortalecer o atendimento a empreendedores e empresários inovadores, em especial as startups, por meio da aplicação, co-criação e validação de soluções Sebrae e do ecossistema, bem como propiciar que os colaboradores se apropriem de conhecimentos e desenvolvam conhecimentos, produtos e serviços, o Sebrae da Paraíba submeteu solicitação de adesão ao projeto ao Sebrae Nacional, contemplando a Agência de Desenvolvimento Regional de Campina Grande com uma unidade do SebraeLab na sua versão completa, com ações preestabelecidas e orçamento restrito a aquisições específicas, a saber: 1) mobiliário; 2) equipamentos; 3) serviços de adequação de infraestrutura física e; 4) projetos técnicos. Visando a execução do plano de trabalho para implantação do SebraeLab-PB e a correta aplicação dos recursos, faz-se necessário proceder com aquisição de bens patrimoniais, neste termo, adiante apresentado como infraestrutura computacional, seguindo os padrões estabelecidos originalmente no Projeto.
- 3.2. No PPA vigente também foi submetido pela Direx e aprovado pelo Sebrae Nacional o Projeto de Modernização das Salas de Aula do Centro de Educação Empreendedora, no qual foi estabelecida a aquisição de equipamentos de TI, objetivando oferecer uma estrutura de atendimento adequada aos clientes que buscam as capacitações promovidas pela instituição na cidade de João Pessoa.
- 3.3. Para o SebraeLab as quantidades a seguir discriminadas foram definidas a partir do projeto submetido ao Sebrae Nacional e posteriormente aprovado, considerando a versão *full* (completa) do SebraeLab;
- 3.4. Já para já para as Salas de educação as quantidades descritas, foram previamente estabelecidas no Projeto de Modernização das Salas de aula do Centro de Educação Empreendedora.



4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QUANT.	MATERIAL/SERVIÇO
1	UN	01	MONITOR 24" LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 - 60 Hz; Pixel Pitch 1920 x 1080 - 60 Hz;
2	UN	03	TV LED 42"; FULLHD (1080p) - 1920x1080; 2x 10w; Mínimo 3 entradas HDMI; Entrada USB (com suporte formato JPEG); Entrada vídeo componente; Entrada TV digital padrão ginga;
3	UN	02	TV LED 60" FULLHD (1080p) - Tecnologia da Tela LED; Polegadas 60"; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz;
4	UN	10	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+; Contraste: 10.000:1;
5	UN	02	PROJETOR 7000 ANSI LUMENS - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Uhd (3840x2160) Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: Uhd, Wqhd, Wuxga, Fhd, Uxga, Sxga, Wxga, Hd, Xga, Svga, Vga, Mac; Contraste: até 1.000.000: 1
6	UN	03	Notebook com processador core i7 sétima geração ou mais recente, memória ram 8GB, disco rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.



7	UN	11	Notebook com processador core i5 sétima geração ou mais recente, memória ram 8GB, disco rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.
8	UN	01	DESKTOP I7 - INTEL CORE I7 7 Geração 3,4 GHZ LGA 1151 8MB cache com chipset H110
9	UN	01	Scanner de alta velocidade Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: 216 x 914,4 mm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 26 ppm.
10	UN	01	Impressora A3 tanque de tinta compatível com os Tamanhos: A4, 4" x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"). Velocidade: Máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores; ISO: 15 ppm em preto e 5,5 ppm em cores Ciclo de trabalho: Até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4) Impressão Frente e Verso: Manual
11	UN	01	Impressora Laser Preto E Branco Resolução De Impressão P&B Até 400 X 600 X 2 Dpi (600 Dpi De Saída Efetiva) Modelo bivolt: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Wireless (Conexão s/ fio); Acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Laser; Linguagem padrão da impressora:
12	UN	01	Impressora Multifuncional com função de Copiadora – Fax – Impressora – Scanner Memória: Padrão 128 MB Capacidade de entrada de papel: 150 folhas Capacidade de saída de papel: 50 folhas

13	QT	06	UNIFI AP UAP MIMO 300mps ubiquiti access point 2,4ghz padrão 802.11n mimo 2x2. Velocidades de até 300mbps. Compatibilidade com o sistema de gerenciamento unifi server.
14	UN	02	NOBREAK 1800 VA. Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi).
15	UN	02	Mouse e teclado abnt2; Tecnologia wireless de 2,4 Ghz de alta confiabilidade; Com adaptador USB; Cor Preta.
16	UN	02	Web Cam resolução nativa full HD 1080P a 30FPS / 720P a 60FPS; Correção automática de luz baixa; Dois microfones omnidirecionais (captura de áudio estéreo de diferentes ângulos)
17	UN	16	Passadores de slides COM APONTADOR LASER para até 15 metros de distância, cor: preta classe laser: laser classe 2 saída máx. menos de 1 MW comprimento de onda: 640~660 NM (luz vermelha) Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m* Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz
18	UN	02	STORAGE NAS SERVER ETHERNET 12TB- capacidade:12 tb (HDD Sata III). Suporte raid: raid 5 e raid 10 - tudo com recompilação raid automática, modo jbod também disponível. Protocolos de arquivos de rede suportados:cifs/smb/rally (Microsoft), nfs (Linux/Unix), afp/bonjour (Apple), ftp, tftp, http, https, webdav, windows dfs, snmp.



Obs.: Segue quadro abaixo do detalhamento das especificações dos equipamentos, a serem seguidos neste Termo de Referência.

DETALHAMENTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
ITEM 1 – Monitor 24”
MONITOR 24” LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 - 60 Hz; Pixel Pitch 1920 x 1080 - 60 Hz; Brilho 250 cd/m2; Contraste 100.000.000:1; Ângulo de Visão 170° (H), 160° (V) Tempo de resposta 5 ms (on/off); Pedestal incluso; Conexões VGA + DVI (DVI with HDCP) VGA + DVI (DVI with HDCP) +SPK VGA + DVI + DisplayPort (v1.2) VGA + DVI + DisplayPort (v1.2) + SPK; Bivolt
ITEM 2 - TV LED 42”
TV LED 42”; FULLHD (1080p) - 920x1080; 2x 10w; Mínimo 3 entradas HDMI; Entrada USB (com suporte formato JPEG); Entrada vídeo componente; Entrada TV digital padrão ginga; Entrada áudio/vídeo; Conexão vídeo para PC (RGB); Mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9; Angulo de visão mínimo 176°; Saída de áudio digital; Seleção automática de voltagem; Controle remoto com baterias AAA ou AA; Entrada rj45;
ITEM 3 - TV LED 60”;
Tecnologia da Tela LED; Polegadas 60”; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz; Recursos de Vídeo HDR Premium; Mega Contrast; UHD Dimming; PurColor; Contrast Enhancer; Auto Motion Plus; Modo Filme; Modo Natural; Recursos de Áudio Wallmount Sound Mode, Multiroom Link, 2 CH Down Firing com Bass Reflex (Tipo de alto-falante); Potência do Áudio (RMS) 20 W RMS; 02 Entradas USB; 03 entradas HDMI; Outras Conexões Componente; Composto; Entrada de Rede RJ45; Cabo; Antena; HDMI ARC; HDMI Quick Switch; Conversor Digital Integrado; Timer On/Off Sim; Sleep timer; Closed Caption;
ITEM 4 – PROJETOR 3000 ANSI LUMENS
Requisitos básicos: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+; Contraste: 10.000:1; Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores; Luminosidade / Brilho: 3000ANSI Lumens (em cores); 3000 ANSI Lumens (em branco); Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 16:10 (nativo); 4:3 / 16:9 (redimensionamento); Lâmpada: Tipo: 200W UHE (E-TORL); Vide útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco); Entrada Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Conexão e projeção com sincronização automática e tracking, posicionamento, detector de fonte e detector de nível de contraste automático; Controle remoto; Correção trapezoide digital; Saída Brilho: mínimo de 3.000 ANSI lumens; Reprodução de cores: 16,7 milhões de cores; Saída para monitor VGA conector de 15 pinos (D-SUB15), deverá possibilitar exibição simultânea projetor e monitor; Apresentar documentação técnica que comprove cumprimento à exigência. Controle remoto com pilhas AA; Maleta de transporte; Cabo VGA; Cabo HDMI; Cabo S-Vídeo e/ou RCA; Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão Brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136), ou cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR



14136) com adaptador para tomada no padrão universal (padrão antigo); Fonte de alimentação bivolt.

Cor: preto

ITEM 5 – PROJETOR 7000 ANSI LUMENS

Requisitos básicos: Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução suportada: 4K; Resoluções suportadas: Uhd, Wqhd, Wuxga, Fhd, Uxga, Sxga, Wxga, Hd, Xga, Svga, Vga, Mac; Contraste: até 1.000.000: 1 com preto dinâmico:1; Reprodução de Cores: Full Color - 1073,4 milhões de cores; Luminosidade / Brilho: 7000 ANSI Lumens (em cores); 7000 ANSI Lumens (em branco); Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 16:10 (nativo); 4:3 / 16:9 (redimensionamento); Lâmpada com Vida útil: 5000 Horas (modo normal); 10000 Horas (modo Eco); Entrada Compatibilidade de Vídeo (sinal de entrada): Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Conexão e projeção com sincronização automática e tracking, posicionamento, detector de fonte e detector de nível de contraste automático; Controle remoto; Correção trapezoide digital; Saída Brilho: mínimo de 3.000 ANSI lumens; Reprodução de cores: 16,7 milhões de cores; Saída para monitor VGA conector de 15 pinos (D-SUB15), deverá possibilitar exibição simultânea projetor e monitor; Apresentar documentação técnica que comprove cumprimento à exigência. Controle remoto com pilhas AA; Maleta de transporte; Cabo VGA; Cabo HDMI; Cabo S-Vídeo e/ou RCA; Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue universal (padrão antigo) com adaptador para o novo padrão Brasil de tomadas (norma ABNT NBR 14136), ou cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136); Fonte de alimentação bivolt.

Cor: preto

ITEM 6 – NOTEBOOK CORE I7

Processador Intel Core I7 sétima geração ou superior com pelo menos 4 (quatro) núcleos físicos; Velocidade mínima de clock de 2.9 ghz, alcançando o clock de 3.5 ghz quando solicitado pelo sistema; Memória cache do tipo l3 de no mínimo 6 MB;

Memória RAM

Memória ram, tipo ddr4-2400 MHz ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) gigabytes, compatíveis com o barramento da placa principal do tipo non-ecc memory ou superior;

Bateria integrada de 6 células (74 WHr)

Disco Rígido

Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 750 (Setecentos e cinquenta) gigabytes ou superior;

Barramento de comunicação de 6.0 GB/s ou superior; Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 rpm.

Demais características

HDMI v1.4a com suporte para monitor 4K

3 USB 3.0

Slot para cadeado de segurança

Leitor de cartão de mídia

SD (UHS50) /MMC 2 em 1]

Rede Ethernet 10/100/1000 RJ-45

Rede sem fio 802.11b/g/n integrada.

Fone de ouvido

Adaptador de energia



Placa de Vídeo Dedicada com mínimo 4 (quatro) gigabytes GDDR5

Tela Full HD IPS (1920x1080) 14 Polegadas

Peso até 2KG

Expansão de slots

Slots de memória: 2 SODIMM

Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4L 2400MHz

Slots de HD: 1x 2,5" HDD + 1x SSD M.2

Webcam widescreen de alta definição (720 p) integrada com dois microfones digitais

Voltagem: Bivolt

Software

Deverá vir com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro em português ou superior, acompanhado com as licenças de uso;

Microsoft Office 2013 português ou superior, contendo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e acompanhado com as licenças de uso.

Será aceita também licença do Windows 10 Pro.

ITEM 7 – NOTEBOOK CORE I5

Processador Intel Core I5 sétima geração ou superior

com pelo menos 4 (quatro) núcleos físicos; Velocidade mínima de clock de 2.9 ghz, alcançando o clock de 3.5 ghz quando solicitado pelo sistema; Memória cache do tipo l3 de no mínimo 6 MB;

Memória RAM

Memória ram, tipo ddr4-2400 MHz ou superior, com, no mínimo, 8 (oito) gigabytes, compatíveis com o barramento da placa principal do tipo non-ecc memory ou superior;

Bateria integrada de 6 células (74 WHr)

Disco Rígido

Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 750 (Setecentos e cinquenta) gigabytes ou superior;

Barramento de comunicação de 6.0 GB/s ou superior; Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 rpm.

Demais características

HDMI v1.4a com suporte para monitor 4K

3 USB 3.0

Slot para cadeado de segurança

Leitor de cartão de mídia

[SD (UHS50)/MMC 2 em 1]

Rede Ethernet 10/100/1000 RJ-45

Rede sem fio 802.11b/g/n integrada.

Fone de ouvido

Adaptador de energia

Placa de Vídeo Dedicada com mínimo 4 (quatro) gigabytes GDDR5

Tela Full HD IPS (1920x1080) 14 Polegadas

Teclado retro iluminado em Português (Brasil)

Peso 2KG

Expansão de slots



Slots de memória: 2 SODIMM

Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4L 2400MHz

Slots de HD: 1x 2,5" HDD + 1x SSD M.2

Webcam widescreen de alta definição (720 p) integrada com dois microfones digitais

Voltagem: Bivolt

Software

Deverá vir com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 em português ou superior, acompanhado com as licenças de uso;

Microsoft Office 2013 português ou superior, contendo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e acompanhado com as licenças de uso.

Será aceita também licença do Windows 10 Pro.

ITEM 8 – DESKTOP I7

Processador:

- INTEL I7 7 Geração 3,4 GHZ LGA 1151 8MB cache com chipset H110

Memoria:

- 2 x 8GB
- 2400Mhz
- DDR4-2400
- Latência: 15-15-15 at 1.2V
- DDR4-2400 CL15-15-15 @1.2V
- 288-Pin DIMM
- Classificação UL: 94 V - 0
- Temperatura de Operação: 0° C a +85° C
- Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100°

Placa Mãe:

- Chipset: intel
- Memoria: 4x DDR4 Slots DIMM; Capacidade maxima 64gb
- Processadores da 7ª geração suportam DDR4 3800 (OC) / 3600 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2600 (OC) / 2400 / 2133 MHz
- Processadores da 6ª geração suportam DDR4 3600 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2600 (OC) / 2400 (OC) / 2133 MHz
- Arquitetura de memória de canal duplo
- Suporta Intel ® Extreme Memory Profile (XMP)
- Audio: HD 7.1 Canais (Realtek ALC887)
- Rede: PCIE 1x Gigabit 10/100/1000 Mb/s; Realtek RTL811GR/RTL811C
- Slots: 1x PCI Express 3.0 x16; 2x PCI Express 2.0 x1
- Armazenamento: 4x Conectores Sata3 6.0 Gb/s
- 2x Slots PCIE 3.0 x16 (suporta o modo x16 / x4)
- 4x Slots x PCIE 3.0 x1
- 6x Portas SATA 6 Gb/s *
- 1x M.2 ranhuras (M Key)
- 1x Conector de alimentação principal ATX de 24 pinos
- 1x Conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos
- 2x Conectores do painel frontal
- 1x Conector do módulo TPM
- 1x Conector de Intrusão do Chassi



- 1x Conector de porta serial
- 1x Conector de porta paralela
- 1x Jumper Clear CMOS
- 1x PS2/Mouse/Teclado
- 2x Portas USB 2.0
- 1x Porta VGA
- 1x Porta DVI-D
- 1x DisplayPort
- 1x Porta x LAN (RJ45)
- 4x Portas tipo A USB 3.1 Gen1
- 6x Tomadas de áudio OFC
- Suporte até PCIe 3.0 x4 e SATA 6Gb/s
- Suporte PCIe 3.0 x4 NVMe U.2 SSD com Turbo U .2 Cartão Anfitrião **
- Suporta 2242/2260 2280/22110 / dispositivos de armazenamento
- Intel® Optane™ Memory Ready para todos os slots M.2
- Suporta Intel ® Tecnologia Smart Response para Intel core™ processadores
- 8x Portas 3.1 (USB SuperSpeed) - (4 portas Tipo-A no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB) gen1 USB
- 6x Portas USB 2.0 (USB de alta velocidade) - (2 portas Type-A no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores USB internos

Fonte:

- 700W PLUS
- Tipo: ATX12V / EPS12V
- Potência: 700W
- Fan: 01
- Energia: 80 PLUS
- PFC: Ativo
- Conector principal: 24Pin
- Barramento único de +12 V
- Suporte Haswell
- 1 x 24 pinos ATX
- 1 x 4 +4 Pin EPS12V
- 2 x 6 +2 Pin PCI-E
- 6 x SATA
- 3 x Periféricos 4 Pin

Gabinete:

- Suporte para placa mãe micro ATX e ITX
- Revestimento interno na cor preta
- Lateral esquerda com acrílico
- Estrutura com pés antiderrapantes
- 2 entradas USB 2.0 e 1 entrada USB 3.0
- Áudio HD
- Leitor de CD 3x5.25 (Baia)
- 3x3.5 HDD
- 2x2.5 SSD

**Placa de Vídeo:**

- PCI Express 3.0
- Tipo: GDDR5
- Capacidade: 8GB
- Clock: 8008 Mhz
- Interface: 256 bits
- GPU Boost(OC): 1809 MHz
- GPU Base(OC): 1594 MHz
- GPU Boost(Gaming Mode): 1785 MHz
- GPU Base(Gaming Mode): 1569 MHz
- Resolução 7680 x 4320 (máxima)
- 1x Saída DVI: Nativo (DVI-D)
- 1x Saída HDMI: Nativo (HDMI 2.0)
- 1x Display Port: Nativo (DP regular)
- Suporte HDCP
- DirectX 12
- OpenGL 4.5
- Tecnologia Auto-Extreme com Super Alloy Power I

HD:

HD Barracuda 1TB 7200RPM 64MB Sata III

SSD 240 GB Unidade de estado sólido - interna - SATA III 6GBS Leitura Mínima:530MB/S e Gravação Mínima: 500MB/s

Software

Deverá vir com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 em português ou superior, acompanhado com as licenças de uso;

Microsoft Office 2013 português ou superior, contendo Word, Excel, PowerPoint, Outlook e acompanhado com as licenças de uso.

Será aceita também licença do Windows 10 Pro.

**ITEM 9 - SCANNER DE ALTA VELOCIDADE**

Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: 216 x 914,4 mm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 26 ppm (Simplex); Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas; Ciclo Diário: 3000 páginas; Tamanho Max do Original para Cópia: A4; Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque; Conectividade: Wi-Fi, USB 2.0, Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP, Mac OS X; Software: Windows® 8, Windows 7, Windows Vista® (32/64-bit), Windows XP Professional x64, Windows XP Professional, Windows XP Home Edition Mac OS® X 10.8.x, 10.7.x, 10.6.x, 10.5; Alimentação: 220 V;

ITEM 10- IMPRESSORA A3 TANQUE DE TINTA

Tamanhos: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19").
Velocidade: Máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores; ISO: 15 ppm em preto e 5,5 ppm em cores
Ciclo de trabalho: Até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4)
Impressão Frente e Verso: Manual
Conectividade
USB: USB 2.0 de alta velocidade
Autonomia dos Cartuchos
Preto - 3.550 páginas, Ciano - 5.700 páginas, Magenta - 5.700 páginas e Amarelo - 5.700 páginas
Consumo: 19W em Funcionamento, 1,4 W em Repouso
Nível de Ruído: 43 dBA em Funcionamento, 5,6 dBA em Repouso
Capacidade de Entrada de Folhas: 100 folhas A4 (papel comum)
Compatibilidade: Windows: Vista, 7, 8 e 10; Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x.
Alimentação
220 V

ITEM 11 – IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO

IMPRESSORA LASER PRETO E BRANCO
Resolução de impressão P&B até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva);
Velocidade de impressão com mínimo 35ppm.
Modelo bivolt: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Wireless (Conexão s/ fio); Acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Laser; Linguagem padrão da impressora: Impressão baseada em host; Volume de páginas mensais recomendada: De 250 a 1500 páginas; Rede sem fio 802 b/g/n Embutida, rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; Gramatura de mídia recomendada:
60 a 105 g/m² (16 a 28 lb)
Tipos de mídia aceitos: Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais; Tamanhos de mídia aceitos:
Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch); Impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido); Sistemas operacionais compatíveis
- Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista® (32 bits/64 bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits)
- Mac OS X v 10.5, v 10.6, v10.7



- Linux (acesse <http://www.hplip.net> para obter informações mais atuais) Cor Preto Conteúdo da - Cabo de alimentação
- CDs com software e documentação da impressora
- Guia de primeiros passos
- Folheto de suporte
- Folheto de instalação

ITEM 12 – IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL

IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL Funções: Copiadora – Fax – Impressora – Scanner

Mínimo 30 Páginas por minuto

Memória: Padrão 128 MB

Capacidade de bandeja papel mínimo 150 folhas

Capacidade de saída de papel mínimo 50 folhas

Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T

USB de alta Velocidade

Emulação: PCL6

Duplex

Tipos de Papel: Comum, fino, espesso, mais espesso, reciclado, bond, etiquetas e envelopes

Requisitos do Sistema:

Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior)

Instalação de driver admitida somente em: Windows 2012

Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior)

Mac OS X v 10.6.8 ou superior

Linux: Por favor, consulte o suporte online para Linux: hplipopensource.com/hplip-web/install.html

ITEM 13 - UNIFI AP UAP MIMO 300MBPS UBIQUITI

Access Point 2,4GHz padrão 802.11n MIMO 2x2. Velocidades de até 300Mbps. Trabalha em conjunto com o sistema de gerenciamento UniFi Server, que opera em qualquer PC dentro de sua rede e é facilmente acessado de qualquer navegador web. Este sistema de controle unificado possibilita que uma rede WiFi profissional possa ser configurada e administrada com facilidade.

ITEM 14 - NOBREAK 1800 VA

Nobreak senoidal. Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi). Monovolt com entrada e saída 220V~ (sufixo S). Autoteste: ao ser ligado o nobreak testa os circuitos internos. Recarregador em 3 estágios (Carga, Flutuação e Recuperação). Autodiagnóstico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída. Adaptador de rede SNMP externo (Opcional). Portas de comunicação inteligente USB e RS-232. Sinalização audiovisual. Função Mute



(inibe/habilita o alarme sonoro). Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia. Rearme automático. Gabinete com rodízios para movimentação do nobreak. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Filtro de linha interno (Entrada: modo comum e diferencial/Saída: modo comum). Fusível rearmável.

ITEM 15 – TECLADO E MOUSE

MOUSE E TECLADO SEM FIO - Especificações Técnicas:

Teclado: ABNT2;

Tecnologia Wireless de 2,4 GHz de Alta Confiabilidade;

Alcance de até 9 metros;

Indicadores de Nível das Pilhas para o teclado e o mouse;

Autonomia das pilhas de até 8 meses;

Teclas de Atalho;

Acesso ao Windows® Media Player, e-mail, Iniciar, calculadora, Meus Documentos, Zoom, mensagens instantâneas e fotos com apenas um toque;

ITEM 16 – WEBCAM HD

WEBCAM HD - Compatibilidade: Windows® 7, Windows 8, ou Windows 10;

Mac® OS X 10.9 ou posterior; Chrome OS™; Android™ v5.0 ou acima; Porta USB;

Dimensões: aproximadamente Altura x Largura x Profundidade: 1,14 pol. (29 mm) x 3,74 pol (95 mm) x 0,94 pol (24 mm); incluindo cabo; Transmissão full HD 1080P a 30FPS / 720P a 60FPS; Correção automática de luz baixa; Dois microfones omnidirecionais (captura de áudio estéreo de diferentes ângulos).

ITEM 17 – PASSADOR DE SLIDES COM APONTADOR LASER

Passador para até 15 metros de distância. Compatível com sistema operacional baseado no Windows Vista®, Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Porta USB
Cor: Preto Classe laser: Laser Classe 2 Saída máx.: Menos de 1 mW Comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha)

Tipo de bateria: Duas pilhas AAA ou AA Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 15 m*

Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz Sistemas operacionais suportados:

Windows Vista, Windows 7, Windows 8 Interface: USB

ITEM 18 – STORAGE NAS SERVER, ETHERNET 12TB

Interface:

-Gigabit Ethernet

-Fonte de Alimentação (Entrada DC) x1

-Porta de expansão USB 3.0 x 3 (para conectar o HDD externo, impressoras, UPS, dongle Bluetooth)

CPU:

-COM NO MINIMO 1.2GHZ

Memoria:

-Memoria mínimo 512MB



Compartimentos de unidade:

- Mínimo 4 x 3,5 polegadas baías de disco rígido SATA III Easy-Swap

Discos Rígidos Internos:

- Interface: SATA 6.0 Gb/s
- Capacidade: 3TB
- RPM: Mínimo 5400RPM
- Cache: 64MB
- Form Factor 3.5"
- Transferência de dados: 6 Gb/s
- Buffer para host (máx); 145 MB/s
- Leitura / Gravação: 4.4 Watts
- Standby: 0,6 Watt
- RAID 5, RAID 10, JBOD

Protocolos de rede:

- Cliente DHCP ou IP Estático
- Cliente NTP
- Dynamic DNS (DDNS)
- Apple Bonjour e Windows Rally
- Suporte de quadro Jumbo até 9K
- VLAN (802.1Q)
- 2 x portas Ethernet RJ45 10/100/1000Mbps (GbE)
- Padrões LAN: IEEE 802.3, IEEE 802.3u
- Encaminhamento de porta UPnP
- Protocolo de Descoberta de Topologia de Camada de Link LLTD
- iSCSI
- SSH

Suportes de SO

- Windows Vista / 7/8 e 10 (Todas as versões)
- Mac OS X 10.6 ou superior
- CIFS / SMB para Windows, Mac OS X e Linux
- Sistema de Arquivos Distribuídos do Linux (DFS)
- AFP para Mac OS X
- Servidor FTP / SFTP
- Servidor WebDAV
- Suporte do Microsoft Active Directory

Certificações

- Windows Server 2003 e Windows Server 2008
- VMware VSphere ESX4 iSCSI e NAS, XenServer 5.5, 5.6 (w/ MPIO), iSCSI e NFS.

Administração de sistema:



- Estado do sistema: Informações do dispositivo
- Status de uso da capacidade para o armazenamento externo
- Divisão da categoria de arquivos de quanto vídeo, foto, música é armazenada
- Notificações de alerta
- Mensagem de UI de evento
- Alerta da interface do usuário (com reconhecimento de mensagem obrigatório)
- Notificação por e-mail
- Estado do LED VERMELHO
- Reciclagem da rede

- Suporte Windows CIFS
- Suporte Apple AFP
- Sistema / FTP Log (Cliente Syslog)
- Interface de administração HTTP / S (Web) (HTTP Server)
- Atualização do firmware
- Backup e restauração de configuração
- SNMPv2
- Informação do sistema
- Porcentagem da CPU
- Uso de RAM
- Desempenho da rede em MB/s

ISCSI:

- ISCSI Target
- Autenticação CHAP
- ISNS (Serviço de Nome de Armazenamento na Internet)
- Até 64 destinos iSCSI
- Virtualização de Volume
- Unidade de disco virtual (via iSCSI Initiator)
- O número máximo de unidades de disco virtual suportadas é oito (8)

Fonte de energia:

- Tensão de entrada: 100V a 240V AC
- Frequência de entrada: 50 a 60 Hz
- Tensão de saída: 12V DC, até 4A
- Consumo de energia – 45 Watts (máx)
- Ruído acústico – 30 dBA máximo
- Fonte de alimentação



5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 5.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato em remessa única.
- 5.2. A entrega será efetuada na sede do Sebrae Paraíba, localizada na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa, conforme cronograma definido pelo Sebrae Paraíba.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Todos os materiais deverão ser novos e entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para armazenamento, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento dos mesmos.
- 5.5. A falta de qualquer material, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto dessa licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 5.6. A entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado acima, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6. GARANTIA

- 6.1. Garantia mínima de 1 (s) anos “on-site” para os equipamentos, observados os seguintes requisitos:
- 6.1.1. Garantia de 1 (um) ano para a bateria para equipamentos que dispões deste acessório;
- 6.1.2. A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a adquirente.
- 6.1.3. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.
- 6.1.4. Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.
- 6.1.5. A empresa fornecedora do equipamento (FABRICANTE) deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa;



- 6.1.6.O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;
- 6.1.7.Todos os equipamentos do entregues deverão ser iguais, apresentando exatamente a mesma configuração, os mesmos componentes e a mesma aparência externa;
- 6.1.8.Caso a contratada não seja assistência técnica autorizada do fabricante, ela deverá informar quem será responsável pela assistência técnica em garantia acompanhada de declaração do fabricante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1.Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 7.1.2.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e produtos efetuados/entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do SEBRAE-PB.
- 7.1.3.Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SEBRAE-PB ou a terceiros.
- 7.1.4.Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.1.5.Relatar ao SEBRAE/PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e entrega dos produtos.
- 7.1.6.Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.1.7.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 7.1.8.Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.
- 7.1.9.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.10. Apresentar declaração do Fabricante informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados e suas respectivas garantias.



- 7.1.11. Responsabilizar-se por toda as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE/PB.
- 7.1.12. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.
- 7.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.1.14. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.
- 7.1.15. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.
- 7.1.16. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.
- 8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.1.4. Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuada os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 8.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.
- 8.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



9. VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 05 (**cinco**) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse da Contratante e concordância da Contratada, mediante a celebração de Termo Aditivo.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Compete ao Gestor do Contrato:

- 10.1.1. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.
- 10.1.2. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 10.1.3. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à unidade de Assessoria Jurídica e a Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço.
 - 10.1.3.1. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 10.1.4. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 10.1.5. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 10.1.6. Encaminhar à DIRETORIA do SEBRAE-PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 10.1.7. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 10.1.8. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos.
- 10.1.9. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 10.1.10. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 10.1.11. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.



- 10.1.12. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver sobre a providência a ser adotada
- 10.1.13. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 10.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 10.1.15. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº. 013/2017, será exercida pela Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação, através do analista Enio Kilder Oliveira da Silva.

11. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 11.1. O custo estimado global e máximo admitido na presente contratação é de até **R\$ 244.705,13 (Duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e treze centavos)**.

ITEM	UNID	QUANT.	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	UN	01	MONITOR 24" LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 - 60 Hz; Pixel Pitch 1920 x 1080 - 60 Hz;	1.669,50
2	UN	03	TV LED 42"; FULLHD (1080p) - 920x1080; 2x 10w; Mínimo 3 entradas HDMI; Entrada USB (com suporte formato JPEG); Entrada vídeo componente; Entrada TV digital padrão gíngã;	8.700,00
3	UN	02	TV LED 60" FULLHD (1080p) - Tecnologia da Tela LED; Polegadas 60"; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz;	15.800,00



4	UN	10	Projektor Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+; Contraste: 10.000:1; 3000 Lumens	30.866,97
5	UN	02	Projektor Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Uhd (3840x2160) Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: Uhd, Wqhd, Wuxga, Fhd, Uxga, Sxga, Wxga, Hd, Xga, Sxga, Vga, Mac; Contraste: até 1.000.000: 1,7000 Lumens	40.000,00
6	UN	03	Notebook com processador core i7 sétima geração ou mais recente, memória ram ddr4-2400 8GB disco, rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.	16.038,00
7	UN	11	Notebook com processador core i5 sétima geração ou mais recente, memória ram ddr4-2400 8GB disco, rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.	55.701,25
8	UN		Processador core i7 sétima geração ou superior LGA 1151 placa mãe 8GB memória ram DDR4 2400MHZ, placa de vídeo 8GB GDDR5 256bits.	7.046,00
9	UN	01	Scanner de alta velocidade Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: 216 x 914,4 mm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 26 ppm.	3.582,67



10	UN	01	Impressora A3 tanque de tinta compatível com os Tamanhos: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"). Velocidade: Máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores; ISO: 15 ppm em preto e 5,5 ppm em cores Ciclo de trabalho: Até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4) Impressão Frente e Verso: Manual	3.049,50
11	UN	01	Impressora Laser Preto E Branco Resolução De Impressão P&B Até 400 X 600 X 2 Dpi (600 Dpi De Saída Efetiva) Modelo bivolt: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Wireless (Conexão s/ fio); Acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Laser; Linguagem padrão da impressora:	736,00
12	UN	01	Impressora Multifuncional com função de Copiadora – Fax – Impressora – Scanner Memória: Padrão 128 MB Capacidade de entrada de papel: 150 folhas Capacidade de saída de papel: 50 folhas	1.949,75
13	QT	02	UNIFI AP UAP MIMO 300mps ubiquiti kit 3 unidades access point 2,4ghz padrão 802.11n mimo 2x2. Velocidades de até 300mbps. Ideal para sistemas wifi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Trabalha em conjunto com o sistema de gerenciamento unifi server	14.145,00
14	UN	02	NOBREAK 1800 VA. Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi).	3.201,50
15	UN	02	Mouse e teclado abnt2; Tecnologia wireless de 2,4 ghz de alta confiabilidade; Alcance de até 9 metros e menos fios emaranhados perto do seu desktop; Cor Preta.	450,00



16	UN	02	Web Cam Hd Transmissão full HD 1080P a 30FPS / 720P a 60FPS; Correção automática de luz baixa; Dois microfones omnidirecionais (captura de áudio estéreo de diferentes ângulos)	1.170,00
17	UN	16	Passadores de slides passador com até 15 metros de distância, cor: preto classe laser: laser classe 2 saída máx.: menos de 1 mw comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha) Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m* Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz	3.600,00
18	UN	02	STORAGE nas server, ethernet 12tb hd externo storcenter ix4 nas server ethernet 12 tb - capacidade:12 tb (hdd sata ii). Suporte raid: raid 5 e raid 10 - tudo com recompilação raid automática. Modo jbod também disponível, protocolos de arquivos de rede suportados:cifs/smb/rally (Microsoft), nfs (linux/unix), afp/bonjour (apple), ftp, tftp, http, https, webdav, Windows dfs, snmp.	36.999,00
R\$ 244.705,13				

11.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo admitido foram apurados mediante análise das pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares, bem como fazendo uso do Banco de Preços.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária discriminada abaixo:

Projeto:	00929	SebraeLab - PB	R\$184.205,13
Ação:	0006	Aquisição de Equipamento	
Fonte de recursos:	CSN		

Projeto:	00930	Modernização do Centro de Educação Empreendedora	R\$60.500,00
Ação:	0003	Aquisição de Equipamentos	
Fonte de recursos:	CSN		



13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado, em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 13.2. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.
- 13.3. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:
- 13.4. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze);
- 13.5. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.
- 13.6. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota fiscal apresentada pela Contratada, que contra o detalhamento dos serviços executados.
- 13.7. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.
- 13.8. **O pagamento dos serviços e produtos executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado em parcela única após a conclusão da totalidade dos serviços contratados.**

Obs.: Não se admitirá o pagamento antecipado sob qualquer pretexto.

- 13.9. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.
- 13.10. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.
- 13.10.1. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.



- 13.11. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

14. DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

- 14.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.
- 14.2. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.
- 14.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 14.4. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

15. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 15.1. Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.
- 15.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.



16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 16.1.1. Perda do direito à contratação.
 - 16.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- 16.2.1. Advertência.
 - 16.2.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - 16.2.3. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

João Pessoa, 20 de novembro 2017

ENIO KILDER OLIVEIRA DA SILVA

Analista da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

DE ACORDO

JAILMA ARAÚJO DOS SANTOS

Gerente da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:
CNPJ Nº:
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Validade da proposta: ... dias (no mínimo 60 (sessenta) dias)
Representante da empresa (nome completo):
Cargo:..... RG: CPF:.....

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento/prestação dos equipamentos/serviços, na forma do Pregão Presencial nº. 013/2017, do SEBRAE/PB, acatando todas as condições consignadas no Edital e seus Anexos:

ITEM	UNID	QUANT.	MATERIAL/SERVIÇO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
1	UN	01	MONITOR 24” LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 - 60 Hz; Pixel Pitch 1920 x 1080 - 60 Hz;	
2	UN	03	TV LED 42”; FULLHD (1080p) - 920x1080; 2x 10w; Mínimo 3 entradas HDMI; Entrada USB (com suporte formato JPEG); Entrada vídeo componente; Entrada TV digital padrão ginga;	
3	UN	02	TV LED 60” FULLHD (1080p) - Tecnologia da Tela LED; Polegadas 60"; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz;	
4	UN	10	Projektor Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+; Contraste: 10.000:1; 3000 Lumens	



5	UN	02	Projektor Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Uhd (3840x2160) Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: Uhd, Wqhd, Wuxga, Fhd, Uxga, Sxga, Wxga, Hd, Xga, Svga, Vga, Mac; Contraste: até 1.000.000: 1,7000 Lumens	
6	UN	03	Notebook com processador core i7 sétima geração ou mais recente, memória ram ddr4-2400 8GB disco, rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.	
7	UN	11	Notebook com processador core i5 sétima geração ou mais recente, memória ram ddr4-2400 8GB disco, rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.	
8	UN		Processador core i7 sétima geração ou superior LGA 1151 placa mãe 8GB memória ram DDR4 2400MHZ, placa de vídeo 8GB GDDR5 256bits.	
9	UN	01	Scanner de alta velocidade Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: 216 x 914,4 mm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 26 ppm.	
10	UN	01	Impressora A3 tanque de tinta compatível com os Tamanhos: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"). Velocidade: Máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores; ISO: 15 ppm em preto e 5,5 ppm em cores Ciclo de trabalho: Até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4) Impressão Frente e Verso: Manual	



11	UN	01	Impressora Laser Preto E Branco Resolução De Impressão P&B Até 400 X 600 X 2 Dpi (600 Dpi De Saída Efetiva) Modelo bivolt: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Wireless (Conexão s/ fio); Acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Laser; Linguagem padrão da impressora:	
12	UN	01	Impressora Multifuncional com função de Copiadora – Fax – Impressora – Scanner Memória: Padrão 128 MB Capacidade de entrada de papel: 150 folhas Capacidade de saída de papel: 50 folhas	
13	QT	02	UNIFI AP UAP MIMO 300mps ubiquiti kit 3 unidades access point 2,4ghz padrão 802.11n mimo 2x2. Velocidades de até 300mbps. Ideal para sistemas wifi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Trabalha em conjunto com o sistema de gerenciamento unifi server	
14	UN	02	NOBREAK 1800 VA. Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi).	
15	UN	02	Mouse e teclado abnt2; Tecnologia wireless de 2,4 ghz de alta confiabilidade; Alcance de até 9 metros e menos fios emaranhados perto do seu desktop; Cor Preta.	
16	UN	02	Web Cam Hd Transmissão full HD 1080P a 30FPS / 720P a 60FPS; Correção automática de luz baixa; Dois microfones omnidirecionais (captura de áudio estéreo de diferentes ângulos)	



17	UN	16	Passadores de slides passador com até 15 metros de distância, cor: preto classe laser: laser classe 2 saída máx.: menos de 1 mw comprimento de onda: 640~660 nm (luz vermelha) Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m* Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz	
18	UN	02	STORAGE nas server, ethernet 12tb hd externo storcenter ix4 nas server ethernet 12 tb - capacidade:12 tb (hdd sata ii). Suporte raid: raid 5 e raid 10 - tudo com recompilação raid automática. Modo jbod também disponível, protocolos de arquivos de rede suportados:cifs/smb/rally (Microsoft), nfs (linux/unix), afp/bonjour (apple), ftp, tftp, http, https, webdav, Windows dfs, snmp.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Obs: No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus anexos.

Município, data.

Carimbo/Assinatura do Representante



ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a empresa..., com sede, inscrita no CNPJ / MF sob o nº..., representada pelo(s) seu(s) sócio(s)..., acima qualificado, nomeia e constitui seu bastante procurador..., residente e domiciliado, portador da cédula de identidade nº.____ inscrito no CPF / MF sob o nº..., ao qual confere poderes para representar a OUTORGANTE, perante quaisquer repartições da Administração Pública Federal, Municipal e Estadual, empresas de Economia Mista, empresas constituídas sob a forma de serviço social autônomo pertencente ao Sistema “S”, podendo para tanto, representar a outorgante no procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**, com poderes para acordar, discordar, transigir, dar e receber quitação, firmar compromissos, assinar documentos, formular lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, assinar ata, firmar declarações e compromissos sob as penas da lei, sendo vedado o substabelecimento do presente instrumento de procuração.

Município, data.

Outorgante



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

Favor informar o porte de sua empresa:

- () MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- () PEQUENA EMPRESA – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.
- () MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00 e/ou atendimento às vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

DECLARO que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar o tramite processual da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro que quando solicitado, pelo SEBRAE-PB, faremos a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal brasileiro.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Município, data.

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF/MF:

RG:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ/MF N° (ou carimbo do CNPJ)



ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PB - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Paraíba

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017** – Contratação empresa para Aquisição de equipamentos e serviços. Objetivando promover infraestrutura de automação do Sebraelab e das salas de aula e auditório do Centro de Educação Empreendedora, contemplando infraestrutura computacional composta por notebooks, desktops, datashow, projetores, equipamentos rede WiFi, televisores e passadores de slides, com a abordagem de suas configurações mínimas de forma a viabilizar atendimentos e serviços a serem desenvolvidos no Sebraelab e nas Salas de Educação Empreendedora, para atender às necessidades da ARJP, com base no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE E OUTRAS NORMAS PERTINENTES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS e, em conformidade com o ANEXO I - Termo de Referência, que integra este termo e as demais regras estabelecidas no instrumento de convocação.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____, com endereço na rua _____, N.º ____, nesta cidade de ____/__, propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

I) Examinamos cuidadosamente o instrumento convocatório, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.

II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações da licitação.

III) Recebemos todos os documentos necessários ao esclarecimento da nossa participação no certame e de que tomamos conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

IV) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato.

V) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE.

VI) Sob as penalidades cabíveis, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017**, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.

Município, data.

Assinatura do Representante Legal da Empresa e Nome legível

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba
Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – 58030-261 – João Pessoa – Paraíba.
Telefones: (83) 2108-1000 / 0800 570 0800
www.sebraepb.com.br
CNPJ: 09.139.551/0001-05



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ANTINEPOTISMO

Eu _____,
CPF: _____, e RG: _____,
sócio responsável pela empresa _____
declaro que não figuro, tampouco os demais sócios e o administrador da empresa que represento,
como cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por
afinidade, até o terceiro grau, de funcionário do SEBRAE/PB, investido em cargo de direção,
chefia ou assessoramento.

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas,
estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em
especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art.” 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. “

João Pessoa - PB, ____/____/____

Representante Legal da empresa xxxxx



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO UAJ/DIREX N° ____/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. OBJETIVANDO PROMOVER INFRAESTRUTURA DE AUTOMAÇÃO DO SEBRAELAB E DAS SALAS DE AULA E AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA – SEBRAE/PB E A EMPRESA **XXXX.**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA - SEBRAE/PB, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.551/0001-05, com sede na Av. Maranhão, 983 - Bairro dos Estados, nesta Capital, doravante denominado **SEBRAE/PB**, representado neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador do RG nº. xxx - SSP/PB, CPF nº. xxxxxxxx-xx, residentes nesta Capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do R.G. nº. xxxxxx - SSP/PB e CPF nº. xxxxxxxx-xx, ambos residentes e domiciliados em João Pessoa/PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, ou simplesmente **SEBRAE/PB**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito **privado**, com sede à **rua/avenida** _____, _____/____, CEP _____, CNPJ nº _____, representada neste ato pelo (a) sócio (a) Sr (a). _____, _____ (nacionalidade), **empresário (a)/profissional autônomo (a)**, domiciliado (a) e residente em _____/____ (cidade e estado), RG _____, CPF _____, doravante denominada (a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, resultante de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial N° 013/2017**, submetendo as partes às disposições do **Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e Outras Normas Pertinentes** e as demais normas legais aplicáveis, e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e serviços, objetivando promover infraestrutura de automação do SEBRAELAB e das salas de aula e auditório do Centro de Educação Empreendedora, contemplando infraestrutura computacional composta por notebooks, desktops, data shows, projetores, equipamentos para rede Wi-Fi, televisores e passadores de slides, com a abordagem de suas configurações mínimas de forma a viabilizar atendimentos e serviços a serem desenvolvidos no SEBRAELAB e nas salas de Educação empreendedora., conforme disposições contidas no Edital e seus anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. Integram o presente contrato independente da transcrição, o Edital do Pregão Presencial N° 013/2017, com todos os seus anexos, e a Proposta da Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

17. ESPECIFICAÇÕES			
ITEM	UNID	QUANT.	MATERIAL/SERVIÇO
1	UN	01	MONITOR 24" LED; Resolução Máxima 1920 x 1080 - 60 Hz; Pixel Pitch 1920 x 1080 - 60 Hz;
2	UN	03	TV LED 42"; FULLHD (1080p) - 1920x1080; 2x 10w; Mínimo 3 entradas HDMI; Entrada USB (com suporte formato JPEG); Entrada vídeo componente; Entrada TV digital padrão ginga;
3	UN	02	TV LED 60" FULLHD (1080p) - Tecnologia da Tela LED; Polegadas 60"; Resolução Ultra HD 4k; Taxa de Atualização 60Hz; Taxa de atualização com Tecnologia 120Hz;
4	UN	10	PROJETOR 3000 ANSI LUMENS - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels); Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ / UXGA / USXGA+; Contraste: 10.000:1;
5	UN	02	PROJETOR 7000 ANSI LUMENS - Tecnologia: 3LCD; Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto; Resolução Nativa: Uhd (3840x2160) Resolução máxima suportada: 1680 x 1050; Resoluções suportadas: Uhd, Wqhd, Wuxga, Fhd, Uxga, Sxga, Wxga, Hd, Xga, Sxga, Vga, Mac; Contraste: até 1.000.000: 1
6	UN	03	Notebook com processador core i7 sétima geração ou mais recente, memória ram 8GB, disco rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.



7	UN	11	Notebook com processador core i5 sétima geração ou mais recente, memória ram 8GB, disco rígido no mínimo 750GB com entrada HDMI v1.4 com suporte para monitores 4k entrada rede ethernet 10/100/1000 RJ-45 rede sem fio 802.11b/g/n integrada.
8	UN	01	DESKTOP I7 - INTEL CORE I7 7 Geração 3,4 GHZ LGA 1151 8MB cache com chipset H110
9	UN	01	Scanner de alta velocidade Cópia Frente e Verso; Área de Digitalização: 216 x 914,4 mm; Profundidade de Cores: 48 bits interna / 24 bits externa; Resolução Ótica: 600 dpi; Páginas por minuto: 26 ppm.
10	UN	01	Impressora A3 tanque de tinta compatível com os Tamanhos: A4, 4"x 6", 5" x 7", 8" x 10", carta (8.5" x 11"), 11" x 14", 12" x 12", 13" x 19", B (11" x 17"), A3+, Super B (13" x 19"). Velocidade: Máxima: 30 ppm em preto e 17 ppm em cores; ISO: 15 ppm em preto e 5,5 ppm em cores Ciclo de trabalho: Até 7.100* páginas em preto ou 5.700 páginas em cores (A4) Impressão Frente e Verso: Manual
11	UN	01	Impressora Laser Preto E Branco Resolução De Impressão P&B Até 400 X 600 X 2 Dpi (600 Dpi De Saída Efetiva) Modelo bivolt: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Wireless (Conexão s/ fio); Acompanha cabo USB; Tecnologia de impressão: Laser; Linguagem padrão da impressora:
12	UN	01	Impressora Multifuncional com função de Copiadora – Fax – Impressora – Scanner Memória: Padrão 128 MB Capacidade de entrada de papel: 150 folhas Capacidade de saída de papel: 50 folhas



13	QT	06	UNIFI AP UAP MIMO 300mps ubiquiti access point 2,4ghz padrão 802.11n mimo 2x2. Velocidades de até 300mbps. Compatibilidade com o sistema de gerenciamento unifi server.
14	UN	02	NOBREAK 1800 VA. Fator de potência de saída 1. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado). Função True RMS: analisa corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento. Indicada para todos os tipos de rede, principalmente para redes instáveis. Bivolt automático de entrada (115/127V~ ou 220V~) e saída 115V~ (sufixo Bi).
15	UN	02	Mouse e teclado abnt2; Tecnologia wireless de 2,4 Ghz de alta confiabilidade; Com adaptador USB; Cor Preta.
16	UN	02	Web Cam resolução nativa full HD 1080P a 30FPS / 720P a 60FPS; Correção automática de luz baixa; Dois microfones omnidirecionais (captura de áudio estéreo de diferentes ângulos)
17	UN	16	Passadores de slides COM APONTADOR LASER para até 15 metros de distância, cor: preta classe laser: laser classe 2 saída máx. menos de 1 MW comprimento de onda: 640~660 NM (luz vermelha) Duas pilhas AAA Durabilidade da pilha (Ponteiro laser): Máximo de 20 horas Durabilidade da pilha (Apresentador): Máximo de 1050 horas Distância de funcionamento sem fio: Aprox. 10 m* Tecnologia sem fio: Tecnologia sem fio de 2.4 GHz
18	UN	02	STORAGE NAS SERVER ETHERNET 12TB - capacidade:12 tb (HDD Sata III). Suporte raid: raid 5 e raid 10 - tudo com recompilação raid automática, modo jbod também disponível. Protocolos de arquivos de rede suportados:cifs/smb/rally (Microsoft), nfs (Linux/Unix), afp/bonjour (Apple), ftp, tftp, http, https, webdav, windows dfs, snmp.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 A entrega será efetuada na sede do Sebrae Paraíba, localizada na Av. Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa, conforme cronograma definido pelo Sebrae Paraíba.

3.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato em remessa única.

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Todos os materiais deverão ser novos e entregues devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais lacradas e em perfeitas condições para armazenamento, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento dos mesmos.

3.5 A falta de qualquer material, cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto dessa licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.6 A entrega dos materiais objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado acima, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.1.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços e produtos efetuados/entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério do SEBRAE-PB.

4.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao SEBRAE-PB ou a terceiros.

4.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



4.1.6. Relatar ao SEBRAE/PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e entrega dos produtos.

4.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

4.1.9. Aceitar os complementos ou acréscimos solicitados pelo SEBRAE/PB até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, nos termos do Art. 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

4.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.11. Apresentar declaração do Fabricante informando que é uma revenda autorizada a comercializar os produtos ofertados e suas respectivas garantias.

4.1.12. Responsabilizar-se por toda as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao SEBRAE/PB.

4.1.13. Instituir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do SEBRAE/PB, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, quando for o caso.

4.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.15. Facilitar as atividades de gestão do instrumento contratual, bem como as eventuais investigações de órgãos, entidades e agentes públicos.

4.1.16. Não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários da Contratante, ou terceira pessoa a ela relacionada.

4.1.17. Não obter vantagens ou benefícios indevidos nas modificações ou prorrogações dos contratos celebrados com o SEBRAE/PB.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e deste Termo de Referência.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, através de funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.1.4. Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuando os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

5.1.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

5.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO

6.1. As partes concordam que executarão as suas obrigações de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e Contratos.

6.1.1. A Contratada assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

6.1.2. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6.1.3. As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

7.1. “Mediante a lavratura do presente termo de contrato, as partes ratificam o conhecimento prévio acerca da impossibilidade de contratação de empresas cujos sócios ou administradores tenham relação de parentesco com funcionários investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do SEBRAE/PB.



7.2. A relação de parentesco de que trata essa Cláusula inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau”.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O custo total do contrato é de até **R\$xxxx**

(Reproduzir tabela de preços, conforme proposta final da Contratada)

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse da Contratante e concordância da Contratada, mediante **a celebração de Termo Aditivo**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrá a conta de dotação orçamentaria abaixo:

Projeto:	00929		SebraeLab - PB	R\$184.205,13
Ação:	0006		Aquisição de Equipamento	
Fonte de recursos:			CSN	

Projeto:	00930	Modernização do Centro de Educação Empreendedora	R\$60.500,00
Ação:	0003	Aquisição de Equipamentos	
Fonte de recursos:		CSN	

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em horário bancário, após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo setor competente e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. O SEBRAE/PB realiza pagamentos a fornecedores em duas datas preestabelecidas: 15 e 30 de cada mês.

11.3. As notas fiscais deverão ser apresentadas, após a realização dos serviços ou entrega dos bens, com antecedência mínima de 08 (oito) dias corridos, em relação a uma das datas disponíveis no calendário de pagamento, hipótese na qual serão adimplidas na data de pagamento mais próxima:



11.4. As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 23 (vinte e três) do mês anterior e 07 (sete) do mês corrente, serão pagas no dia 15 (quinze) As notas apresentadas, aprovadas e atestadas entre os dias 08 (oito) e 22 (vinte e dois) do mês corrente serão pagas no dia 30.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo responsável designado pela Contratante, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

11.7. O pagamento dos serviços executados pela Contratada e aceitos definitivamente pelo SEBRAE/PB será efetuado, mensalmente, por demanda executada.

OBS. Não se admitirá pagamento antecipado sobre qualquer pretexto.

11.8. São de responsabilidade exclusiva da Contratada todos os custos e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais, transporte, seguro, insumos), além de quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato.

11.9. A nota fiscal não aprovada pelo SEBRAE/PB será devolvida à Contratada para as necessárias correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição.

11.10. Na hipótese do subitem anterior, o pagamento ficará pendente até que a Contratada promova as medidas saneadoras necessárias. Nessa situação, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização das pendências, mediante a reapresentação da nota fiscal devidamente corrigida.

11.11. Para fazer jus ao pagamento, a fornecedora adjudicatária deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS), com a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista, bem como a regularidade de impostos e taxas que porventura incidam sobre os objetos licitados.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1. Compete ao Gestor do contrato:

12.2. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.

12.3. Abrir pasta para o contrato, visando o acompanhamento de sua execução e inclusão de eventuais termos aditivos.

12.4. Registrar todas as ocorrências (**reclamações escritas, mensagens eletrônicas, fotografias, etc.**) relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



- 12.5. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à unidade de Assessoria Jurídica e a Comissão Permanente de Licitação as ocorrências que possam gerar dificuldades na prestação do serviço
- 12.6. Nos casos de não atendimento aos prazos estabelecidos, informar, por escrito, à Unidade de Assessoria Jurídica e à Comissão Permanente de Licitação para que sejam aplicadas as sanções cabíveis.
- 12.7. Receber e atestar as notas fiscais referentes aos serviços executados e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- 12.8. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- 12.9. Encaminhar à DIRETORIA do SEBRAE-PB o pedido de complementação ou acréscimo ao contrato para análise da viabilidade do pleito, com a antecedência necessária.
- 12.10. Acompanhar a vigência do contrato de modo que o objeto contratado seja plenamente satisfeito dentro do prazo estabelecido ou solicitar a sua prorrogação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 12.11. Conhecer o inteiro teor do Contrato e seus eventuais aditivos. Conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de gestão do instrumento de contrato.
- 12.12. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados.
- 12.13. Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhes foram designadas aos respectivos responsáveis.
- 12.14. Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico para aqueles casos em que tiver sobre a providência a ser adotada.
- 12.15. Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual.
- 12.16. Responsabilizar-se pelos danos causados ao SEBRAE/PB, em função da improbidade na gestão do contrato, sujeitando-se às penalidades previstas no Código de Conduta da instituição.
- 12.17. A gestão da contratação emanada do Pregão Presencial nº. 013/2017, será exercida pela Unidade de Gestão da Tecnologia da Informação, através do analista Enio Kilder Oliveira da Silva.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

- 13.1. Será admitido o reajuste dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos do artigo 19, XXII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, desde que observado o interregno mínimo de 1(um) ano, mediante a



aplicação do **IPCA**, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

13.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:

13.3. Para o primeiro reajuste: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital;

13.4. Para os reajustes subsequentes ao primeiro: a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste ocorrido ou precluso.

13.5. O prazo para a Contratada solicitar o reajuste encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente à data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

13.6. Caso a Contratada não solicite o reajuste tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste.

13.7. Se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, novo reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Edital.

13.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o novo índice de reajuste adotado, a Contratada deverá solicitar a inserção de cláusula no termo aditivo de prorrogação que resguarde o direito futuro ao reajuste, a ser exercido tão logo seja divulgado o novo índice, sob pena de preclusão.

13.9. Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

13.10. A partir da data em que se completou o cômputo do interregno mínimo de 1 (um) ano;

13.11. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.

13.12. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA

- 15.1. Garantia mínima de 1 (s) anos “on-site” para os equipamentos, observados os seguintes requisitos:
- 15.2. Garantia de 1 (um) ano para a bateria para equipamentos que dispões deste acessório;
- 15.3. A substituição de peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a adquirente.
- 15.4. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final da garantia.
- 15.5. Substituição do equipamento e/ou componente por outro igual ou superior quando apresentar quaisquer problemas durante o período de garantia, mesmo após o término de seu processo de fabricação.
- 15.6. A empresa fornecedora do equipamento (FABRICANTE) deverá dispor de um número telefônico gratuito (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos em língua Portuguesa;

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- 16.2. Perda do direito à contratação.
- 16.3. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:
- 16.5. Advertência.
- 16.6. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 16.7. Multa de até a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.



CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DO FORO

17.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município, data.

PELO SEBRAE/PB:

**Diretor Superintendente
SEBRAE/PB**

**Diretor Administrativo e Financeiro
SEBRAE/PB**

PELA CONTRATADA:

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

